

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/03/97

EMENDA N° 002/97

Secretário

EMENDA ADITIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À SÚMULA DO PROJETO DE LEI N° 008/97.

Adicione-se à súmula do projeto de Lei n° 008/97 os termos:
“DISPÕE SOBRE O”, “BAIXADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ” e, “E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei n° 008/97

Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12/03/97

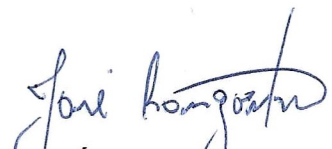
Presidente

Súmula: “Dispõe sobre o pagamento dos
funcionários relacionados nos Decretos
002/97 e 021/97, baixados pelo Prefeito
Municipal de Almirante Tamandaré, Estado
do Paraná, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997.


MIGUEL BUENO
Presidente


EDI BOZA
Relator


JOSÉ RAGANHAN
Membro